



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.145, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1963

"abre crédito especial de Cr\$300.000,00"

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito especial, com vigência de um ano, de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento com despesas de comissões e outras necessárias ao recebimento do auxílio federal na importância de cinco milhões de cruzeiros e que se destina à extensão de energia elétrica domiciliar no Jardim São Jorge.

§ único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de operações de crédito que fica a Prefeitura autorizada a efetuar.

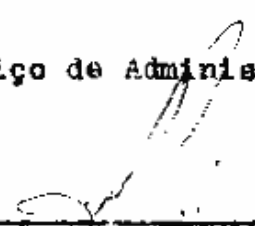
art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 30 de dezembro de 1963.


ALEXANDRE BASSORA

Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE

Secretário